



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA N.º 33/2016 E PROCESSO N.º 23278.008419/2016-21.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA,** Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof<sup>º</sup> **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, n.º 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, RG n.º. 2.060.723 - ITEP/RN, CPF n.º 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 19/2016, da Dispensa n.º 33/2016 e do Processo n.º 23278.0011085/2019-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 70.276,68** (setenta mil, duzentos setenta e seis reais, sessenta e oito centavos) do contrato atual, que passará de **R\$ 7.888.898,40** (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais, quarenta centavos) para **R\$ 7.959.175,08** (sete milhões, novecentos cinquenta e nove mil, cento setenta e cinco reais, oito centavos), equivalente a **0,89%** do valor atual do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acréscimo ora empreendido é resultado da necessidade de contratação de 1 (um) Motorista para o **Campus Seabra**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O número de postos contratados passará de **189** para **190** postos. O presente Termo Aditivo de Acréscimo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º 23278.0011085/2019-15.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e em concordância com o Processo n.º 23278.0011085/2019-15, independente de transcrição.

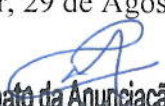
*[Assinatura]*  
C/R  
38  
Bruno Furtado Alves  
OAB 11.856

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

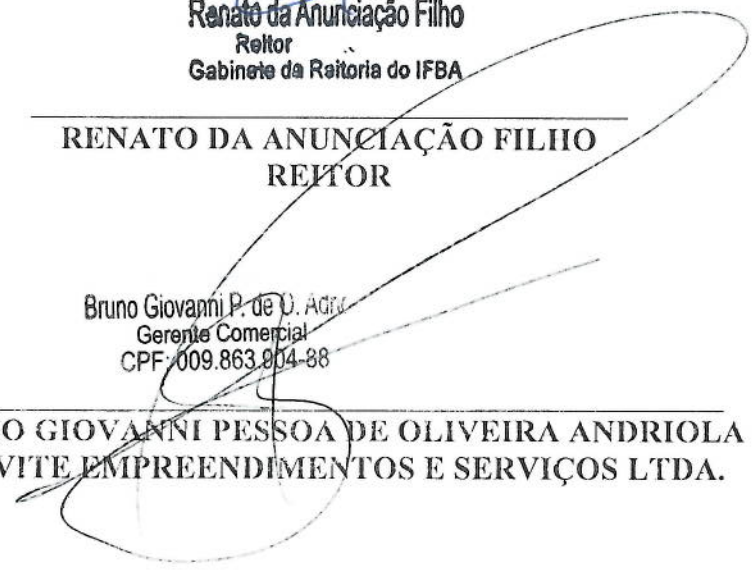
**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 29 de Agosto de 2019.

  
**Renato da Anunciação Filho**  
Reitor  
Gabinete da Reitoria do IFBA

**RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**  
REITOR

  
Bruno Giovanni P. de O. Andriola  
Gerente Comercial  
CPF: 009.863.804-88

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**  
SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Maria Lauronor R. da Silva  
CPF: 012.322.754-25

Aurelio F. De A. Neto  
CPF: 061.241.064-18

